

DECRETO Nº 14767/2018

Concede Gratificação de Assiduidade.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Assiduidade com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, no mês de agosto de 2018, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)	CPF
1538-1	Adelirdes Terezinha Vitto	395.467.219-72
7439-1	Carla Giovana Basso	017.975.729-62
1058-1	José Luiz Mateus	525.036.319-91
13773-1	Luiza Fortes Bussanello	022.820.809-20
17815-1	Marilce Galon	041.114.039-64
17813-1	Marilene dos Santos	022.585.279-96
13332-1	Marlei Marcon	368.971.839-20
06440-1	Noeli Manfredi Lazzari	609.869.729-91
17767-1	Sonia Jung Dias de Castro	033.656.069-59
07897-1	Valciani Albertina Torres	031.525.929-90
17810-1	Valdineia Rech	009.490.109-01
3441-1	Zilma Alves Rodrigues	718.865.409-34

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças